

Deputado recomenda que prefeitos anulem as operações com as ações

Aos prefeitos que promoveram a alienação das ações da Copel de que eram titulares os municípios respectivos, o deputado Luiz Henri que Bona Turra (PMDB) recomenda, em ofício, declararem por simples ato administrativo a anulação das operações de venda. Considera o parlamentar que há boa base jurídica para a anulação.

Entre os argumentos, estão, primeiro, que as ações foram alienadas a preços "marcadamente inferiores" ao valor patrimonial. Depois os municípios não apresentaram profissionalidade no mercado de ações. Terceiro, há fortes indícios de acerto prévio entre corretoras e firmas interessadas (objeto de investigação do Ministério Público), o que determinou dramática subestimação do valor pago. Finalmente, sequer existiu,

por parte dos municípios, ato legal de destinação do resultado financeiro da venda das ações da Copel.

Propõe o parlamentar aos prefeitos que, declarada a anulação nos próprios atos do procedimento de venda, por simples ato do chefe do executivo municipal, comuniquem a decisão ao adquirente das ações, requerendo sua imediata devolução, mediante ressarcimento pelo valor atualizado por índice da Fundação Getúlio Vargas ou outro equivalente, até a data de desfazimento do negócio.

No caso - prevê - de o particular desenterrar-se no desfazimento, aconselha Bona Turra aos prefeitos que ajuizem ação requerendo seja proclamada pelo Judiciário a anulação de negócio e determina a devolução das ações mediante ressarcimento, com atualização dos valores.

Creche Mariinha

A Creche Mariinha já está em clima de Natal!

Segunda-feira, 6, às 14h30min, na Casa da Cultura, abertura da II Brincadeira, exposição dos trabalhos realizados no decorrer do ano. Prestígio, compareça! É a criança procurando, através da arte, sua integração na Sociedade. A exposição ficará aberta até o dia 15.

E as doações de bonecas, carrinhos, brinquedos, continuam a chegar. Agradecemos a todas as pessoas que estão colaborando.

Colabore você também, são 220 crianças aguardando o seu gesto de amor. Além das 220 crianças a Creche atende mais de 300 famílias carentes da periferia da cidade. Precisamos de roupas e calçados usados (adultos e

crianças), mantimentos etc. É a nossa parcela na campanha contra a fome. Participe você também!

A família do lar é o nosso dever imediato. A família universal é nosso campo de serviço.

As crianças saborearam mais uma vez um enorme bolo graças ao carinho dos amigos da Auto Mecânica Peixe e da amiga Vilma Silva.

Oração pela vida

Estou aqui... feliz em despertar e não apenas ver o dia chegar, pois este dia me trouxe tudo o que é claro e luz. Renovação e renascimento.

E quando cair a noite, quero ser feliz dentro dela, mesmo com insônia, com sonhos mais, olhos que não se fecham. Mas com espírito que encontra a paz!

E se por qualquer motivo houver a dor, não quero levá-la adiante, quero ter a preocupação de não aumentá-la, multiplicá-la. Quero ter o sentido da solidariedade, braços abertos que amparem e confortem!

Quero ter mil corações e sorrisos repartidos em muitos lábios... não sei filme sem vida e nem um desfile de imagens inertes, do que foi belo, mas que é frio, porque não volta mais. Vou sonhar de novo... ressuscitar. E

quando o insulto doer, que ele não seja a minha definição, a minha biografia ou retrato, e que ele não consiga fazer-me menos do que sou e impedir-me de refletir, fazendo da minha resposta uma agressão.

Vou procurar esquecer a injustiça, mesmo buscando asas que não tenho, auréolas que não uso, estrela que não alcanço... Estou longe destas virtudes, mas quero mostrar que nenhum dos meus erros me convenceu de deixar de lutar. O meu sonho não é a covardia de agredir alguém - Não sou fraca - sou uma vencedora honesta!

Quero a paz. Me reconciliar comigo mesma, pois só assim conseguirei mantê-la, e se chegarem as dúvidas e as incertezas que não voltam, vou transformá-las em ondas, com estranhas perguntas. Lu-

tarei mesmo que surja o impossível, não desistirei e não serei vencida pelo desânimo. Minha caminhada não terá recuo, e se não tiver uma rosa para oferecer, cederei um canteiro para que plantem qualquer flor que seja assim a vida será menos árida e vazia.

Que o adeus não me feche as portas, pois quero a certeza de um amanhã... E quando chegar o momento: "Aquele momento" ter a coragem de vivê-lo e dar a vida por ele.

Renunciei, mas isso não é o fim de tudo. Só coloquei as coisas no lugar... dando sem receber, oferecendo sem pedir coisa alguma, mas com o direito de continuar sonhando, ainda que sejam outros sonhos. Não me privarei de mim mesma, porque ficar é preciso!

Não quero ter a angústia de esperar, já que nada pode ser mais belo do que estar no tempo certo... E, este tempo está chegando com ares de renovação... vida nova!

Eunice Maria Vieira

Pense Barato Pense Piotto



Materiais para Construção Ltda
Matriz: Rua XV de Novembro, 2891
Centro - Fone: 292-1143
Loja 01: BR 277 - km 27,5
Itaqui - Fone: 292-1909
Loja 02: Estrada Velha Campo Largo
Ferraria - Fone: 392-1152.

ATENÇÃO GASTÉCNICA

Se o seu eletrodoméstico estragou chame a
Serviço autorizado: Arno, Continental 2001, Dako, Enxuta, Geral, Metafrío, Prosdócimo, Walita e White Wheshinghouse
Conserto de Forno Microondas e Lava Roupas BRASTEMP
Orçamento sem compromisso
Cobrimos qualquer orçamento, pagamento parcelado
Rua XV de Novembro, 3024
Fone: 392-1445

Bom pescador não quebra galho

Na Laurita, tudo para sua melhor pescaria como: Iscas Artificiais (mar e água doce), molinetes, linhas, chumbadas, penas comuns e fluorescentes, empate com girador, passagá, bomba para corrupto, samburá, gancho bucheiro, físgas, varas de fibra, boia de arremesso, anzóis nacional e importados
Rua Dom Pedro II, 949 - Fone: 292-2634



Tudo em material elétrico
Aqui você encontra todas as bitolas de cabos multiplexado, para entrada de energia em sua residência.
Venha e confira!
Xavier da Silva nº1072
Fone: 392-1931

Conselho de Desenvolvimento de Bateias mostra documentos

Com uma cópia da Resolução 10.863/92, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Bateias está divulgando a verdade sobre os recursos repassados pelo Governo do Estado, referente ao exercício de 1990. A denúncia irrefutável, através de um veículo de comunicação da cidade trouxe sérios danos à comunidade, principalmente porque, provavelmente tentando atingir o ex-governador Alvaro Dias, um dos exemplares foi entregue a um deputado do PT que, por sua vez, utilizando a Tribuna da Assembleia deu repercussão ao caso.

A resolução do Tribunal de Contas de 16 de julho de 1992, assinada pelo presidente da Corte, Rafael Iatauro, entretanto, aprovou a prestação de contas da aplicação da subvenção social recebida pela entidade, em 1990, no valor de CR\$ 200.000,00. No início da semana, os diretores e ex-diretores da entidade se reuniram e redigiram uma Nota de Esclarecimento, contestando as calúnias publicadas no jornal do grupo liderado pelo ex-prefeito Newton Puppi.

Obra - O atual presidente do Conselho, o vereador Juarez Buttute de Oliveira explicou que os recursos foram empregados para a construção do Centro Comunitário. "Toda a comunidade sabe disso e a prestação de contas foi feita e aprovada pelo TC. A polêmica foi criada por questões políticas. Temos o Centro Comunitário, que inclusive já foi reformado nesta administração e temos projeto de ampliação dos equipamentos, para melhor atender a comunidade", explicou.

E a seguinte, a íntegra da nota de Esclarecimento do Conselho:

A ex-presidente do Conselho vem, por intermédio desta - esclarecer às comunidades do Distrito de Bateias e Campo Largo, o seguinte, a respeito de verba destinada àquela comunidade pelo Governo do Estado do Paraná:

O Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Distrito de Bateias de Campo Largo, utilizou corretamente e dentro dos mais estritos preceitos legais os recursos do Governo do Estado do Paraná destinados à reforma da creche naquela localidade. Assim se pronunciaram o presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Dr. Rafael Iatauro, através da aprovação irrestrita da prestação de contas do Conselho relativa aos recursos, e a si-

calização do Departamento Estadual de Construção de Obras e Manutenção (DECOM), que visionou a obra do Conselho de Desenvolvimento Comunitário do distrito de Bateias em 15/06/92, e considerou correta a utilização do material.

A polêmica sobre o assunto surgiu porque a denúncia da suposta utilização irregular dos recursos omitiu um fato primordial: a decisão da Assembleia Geral da Comunidade de Bateias (20/10/90) de, com tais recursos, iniciar as obras do Centro Comunitário, que eram prioritárias. Portanto, fica esclarecido que não houve desvio de nenhum recurso público destinado ao Conselho, conforme ficou provado na prestação de contas no processo-protocolo nº12.688 de 27/05/92 do Tribunal de Contas do Paraná.

É importante salientar que os recursos destinados na época ao Conselho atualizado, hoje, seriam CR\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros reais), aproximadamente foram impulsionados de uma obra social reconhecida por toda a comunidade. Esta obra, que é o Centro Comunitário, possui hoje 350 metros quadrados, que avaliado em CR\$ 4.000.000,00; uma casa de caseiro com 54 metros quadrados, estimada em CR\$ 1.000.000,00; cerca de arame farpado e palanques no valor de CR\$ 200.000,00; cancha de esporte no valor de CR\$ 500.000,00; e móveis de escritório e máquinas de costura. Esse patrimônio é estimado em torno de CR\$ 6.000.000,00. Pode-se ver, portanto, que a verba inicial do Governo Estadual representa, atualmente, menos de 10% do patrimônio total da comunidade. O que ressalta o trabalho da diretoria em questão na luta por recursos em prol da comunidade.

Histórico - 1) Em Assembleia Geral realizada dia 19/08/89 foi fundado o Conselho e eleito a primeira diretoria.

Bateias (Campo Largo), 30 de novembro de 1993.

Maria Tereza Mosmayer, ex-presidente do Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Distrito de Bateias.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 10.863/92
PROTÓCOLO N.º 12.688/92
ORIGEM: CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE BATEIAS - CAMPO LARGO
INTERESSADO: MESMA
ASSUNTO: SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JOSEPH ANTONIO A. PEREIRA MONTENHO

RESOLVE:

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social recebida pelo interessado no exercício de 1990 na importância de CR\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Sala das Sessões, em 16 de julho de 1992.

RAFAEL IATAURO
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 10.863/92

PROTÓCOLO N.º 12.688/92

ORIGEM: CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE BATEIAS - CAMPO LARGO

INTERESSADO: MESMA

ASSUNTO: SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JOSEPH ANTONIO A. PEREIRA MONTENHO

RESOLVE:

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social recebida pelo interessado no exercício de 1990 na importância de CR\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Sala das Sessões, em 16 de julho de 1992.

RAFAEL IATAURO
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 10.863/92

PROTÓCOLO N.º 12.688/92

ORIGEM: CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE BATEIAS - CAMPO LARGO

INTERESSADO: MESMA

ASSUNTO: SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JOSEPH ANTONIO A. PEREIRA MONTENHO

RESOLVE:

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social recebida pelo interessado no exercício de 1990 na importância de CR\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Sala das Sessões, em 16 de julho de 1992.

RAFAEL IATAURO
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 10.863/92

PROTÓCOLO N.º 12.688/92

ORIGEM: CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE BATEIAS - CAMPO LARGO

INTERESSADO: MESMA

ASSUNTO: SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JOSEPH ANTONIO A. PEREIRA MONTENHO

RESOLVE:

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social recebida pelo interessado no exercício de 1990 na importância de CR\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Sala das Sessões, em 16 de julho de 1992.

RAFAEL IATAURO
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 10.863/92

PROTÓCOLO N.º 12.688/92

ORIGEM: CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE BATEIAS - CAMPO LARGO

INTERESSADO: MESMA

ASSUNTO: SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JOSEPH ANTONIO A. PEREIRA MONTENHO

RESOLVE:

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social recebida pelo interessado no exercício de 1990 na importância de CR\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Sala das Sessões, em 16 de julho de 1992.

RAFAEL IATAURO
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 10.863/92

PROTÓCOLO N.º 12.688/92

ORIGEM: CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE BATEIAS - CAMPO LARGO

INTERESSADO: MESMA

ASSUNTO: SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JOSEPH ANTONIO A. PEREIRA MONTENHO

RESOLVE:

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social recebida pelo interessado no exercício de 1990 na importância de CR\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Sala das Sessões, em 16 de julho de 1992.

RAFAEL IATAURO
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 10.863/92

PROTÓCOLO N.º 12.688/92

ORIGEM: CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE BATEIAS - CAMPO LARGO

INTERESSADO: MESMA

ASSUNTO: SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JOSEPH ANTONIO A. PEREIRA MONTENHO

RESOLVE:

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social recebida pelo interessado no exercício de 1990 na importância de CR\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Sala das Sessões, em 16 de julho de 1992.

RAFAEL IATAURO
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 10.863/92

PROTÓCOLO N.º 12.688/92

ORIGEM: CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE BATEIAS - CAMPO LARGO

INTERESSADO: MESMA

ASSUNTO: SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JOSEPH ANTONIO A. PEREIRA MONTENHO

RESOLVE:

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social recebida pelo interessado no exercício de 1990 na importância de CR\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Sala das Sessões, em 16 de julho de 1992.

RAFAEL IATAURO
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 10.863/92

PROTÓCOLO N.º 12.688/92

ORIGEM: CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE BATEIAS - CAMPO LARGO

INTERESSADO: MESMA

ASSUNTO: SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JOSEPH ANTONIO A. PEREIRA MONTENHO

RESOLVE:

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social recebida pelo interessado no exercício de 1990 na importância de CR\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Sala das Sessões, em 16 de julho de 1992.

RAFAEL IATAURO
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 10.863/92

PROTÓCOLO N.º 12.688/92

ORIGEM: CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE BATEIAS - CAMPO LARGO

INTERESSADO: MESMA

ASSUNTO: SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JOSEPH ANTONIO A. PEREIRA MONTENHO

RESOLVE:

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social recebida pelo interessado no exercício de 1990 na importância de CR\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Sala das Sessões, em 16 de julho de 1992.

RAFAEL IATAURO
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 10.863/92

PROTÓCOLO N.º 12.688/92

ORIGEM: CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE BATEIAS - CAMPO LARGO

INTERESSADO: MESMA

ASSUNTO: SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JOSEPH ANTONIO A. PEREIRA MONTENHO

RESOLVE:

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social recebida pelo interessado no exercício de 1990 na importância de CR\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Sala das Sessões, em 16 de julho de 1992.

RAFAEL IATAURO
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 10.863/92

PROTÓCOLO N.º 12.688/92

ORIGEM: CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE BATEIAS - CAMPO LARGO

INTERESSADO: MESMA

ASSUNTO: SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JOSEPH ANTONIO A. PEREIRA MONTENHO

RESOLVE:

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social recebida pelo interessado no exercício de 1990 na importância de CR\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Sala das Sessões, em 16 de julho de 1992.

RAFAEL IATAURO
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 10.863/92

PROTÓCOLO N.º 12.688/92

ORIGEM: CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE BATEIAS - CAMPO LARGO

INTERESSADO: MESMA

ASSUNTO: SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JOSEPH ANTONIO A. PEREIRA MONTENHO

RESOLVE:

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social recebida pelo interessado no exercício de 1990 na importância de CR\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Sala das Sessões, em 16 de julho de 1992.

RAFAEL